



PORTARIA Nº 1.052/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(APROVA COMO PRIORITÁRIO, PARA FINS DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES INCENTIVADAS, O PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA NO SETOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE)

Foi aprovado como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "VIARONDON", proposto pela empresa Viarondon Concessionária de Rodovia S.A., que consiste na antecipação de parte dos investimentos e/ou pagamento de mútuos, bem como na realização de investimentos futuros no Corredor Rodoviário Marechal Rondon Oeste, com extensão de 416,8 Km, sendo 331,13 Km da Rodovia Marechal Rondon SP-300 e 85,5 Km de 23 rodovias de acessos, no Estado de São Paulo, referente ao Edital nº 006/2008 e Contrato de Concessão Rodoviária nº 005/ARTESP/2009, conforme descrito no Anexo da Portaria nº 1.052/2021, do Ministério da Infraestrutura, publicada no DOU em 21/09/2021.

Trazidas pela Lei nº 12.431/11, as debêntures incentivadas surgiram no mercado de capitais como um grande incentivo aos projetos de longo prazo, selecionando determinadas hipóteses de destinação de recursos, que já existiam em debêntures comuns, as quais beneficiariam suas respectivas emissões nas duas pontas da operação estruturada (emissor e investidor) e, inclusive, indiretamente, ao próprio governo federal.

A característica predominante nas debêntures incentivadas, como o próprio nome indica, é o incentivo fiscal concedido aos investidores, zerando a alíquota de Imposto de Renda à pessoa física, e fixando em 15% à pessoa jurídica.



Para que a emissão de debêntures se enquadre nesta modalidade, é necessário que a destinação dos recursos seja voltada, de certa forma, ainda que indiretamente, em benefício de infraestrutura para o país, representada implicitamente pelos setores prioritários, quais sejam, de logística e transporte; mobilidade urbana; energia; e saneamento básico, ou seja, setores prioritários.

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/09/2021 | Edição: 179 | Seção: 1 | Página: 48

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 1.052, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 21 da Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "VIARONDON", proposto pela empresa Viarondon Concessionária de Rodovia S.A., CNPJ nº 10.635.691/0001-53, que consiste na antecipação de parte dos investimentos e/ou pagamento de mútuos, bem como na realização de investimentos futuros no Corredor Rodoviário Marechal Rondon Oeste, com extensão de 416,8 Km, sendo 331,13 Km da Rodovia Marechal Rondon SP-300 e 85,5 Km de 23 rodovias de acessos, no Estado de São Paulo, referente ao Edital nº 006/2008 e Contrato de Concessão Rodoviária nº 005/ARTESP/2009, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Viarondon Concessionária de Rodovia S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas



jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.022771/2021-69 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NATÁLIA
MARCASSA DE
SOUZA**

ANEXO

ANEXO	
Descrição do Projeto	O Projeto da empresa Viarondon Concessionária de Rodovia S.A., denominado "VIARONDON", consiste na antecipação de parte dos investimentos e/ou pagamento de mútuos, bem como na realização de
	investimentos futuros no Corredor Rodoviário Marechal Rondon Oeste, com extensão de 416,8 Km, sendo 331,13 Km da Rodovia Marechal Rondon SP-300 e 85,5 Km de 23
	rodovias de acessos, no Estado de São Paulo, compreendendo, dentre outros, os seguintes serviços e obras:
	- Intervenção de pavimento: ciclos de intervenção para recuperação estrutural e funcional dos pavimentos, de periodicidade a cada 5 anos, compreendendo toda a rodovia,
	(aproximadamente 416 km, sendo 331km de rodovia em pista dupla; e, 83 km de rodovias de acesso;
	- Manutenção da sinalização: pinturas de solo (linhas, marcações, zebrações, canalizações, informações e etc.) e taxas refletivas;
	- Manutenção de elementos de proteção e segurança e sinalização vertical: linha composta principalmente pelas barreiras de
	concreto e metálicas instaladas na rodovia, e placas de regulamentação, informação e advertência;
	- Recuperação de SPA: são obras de melhorias e ampliação previstas nas rodovias de acesso aos municípios limítrofes (braços de via que ligam a rodovia principal, SP 300, até o início do perímetro urbano dos municípios), com
	previsão de implantação de acostamento, duplicação, construção de viadutos e principalmente intervenções expressivas nas estruturas de pavimentos. Intervenção de 4 SPAs que somam aproximadamente 21 km de extensão;



	- Implantação de passarelas: implantação de 10 novas passarelas;
	- Implantação de vias marginais: implantação de cerca de 90 km de vias marginais; e
	- Melhorias de dispositivos de entroncamento e retorno: previstas intervenções em 99 dispositivos existentes e implantação de 8 novos dispositivos de retorno/entroncamento, no Estado de São Paulo.
Nome Empresarial	Viarondon Concessionária de Rodovia S.A.
CNPJ	10.635.691/0001-53
Relação das Pessoas Jurídicas	- BRVias Holding VRD S.A. - 100% (CNPJ: 12.321.274/0001-61) - Controladora
Relação dos Principais Documentos Apresentados	
- Formulário de Cadastro do Projeto (Anexo I).	
- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo II).	
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária da BRVias Operação S.A., realizada em 13 de março de 2009 - Alteração da Denominação Social da Companhia para Viarondon Concessionária de Rodovia S.A.	
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.	
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
Local de Implantação do Projeto	
Estado de São Paulo	

Brasília, 21/09/2021

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.052-de-14-de-setembro-de-2021-346339506>